



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL nº 1/2026

O PRESIDENTE DA UNIDADE NACIONAL DE CAPACITAÇÃO (UNCMP) DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP), considerando o disposto no art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 5º e 6º da Resolução nº 187/2018, que institui o Regimento Interno da UNCMP, convida os membros da comunidade de conhecimento do Ministério Público brasileiro para a submissão de artigos científicos a serem publicados na Revista da Unidade Nacional de Capacitação de 2026, intitulada ***A atuação do Ministério Público na promoção da equidade de gênero e racial***, estabelecendo, para tanto, os termos neste Edital.

1. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

1.1. Na edição de 2026, serão publicados artigos relacionados à temática escolhida, qual seja: ***A atuação do Ministério Público na promoção da equidade de gênero e racial***, bem como recebidos trabalhos submetidos ao processo de avaliação em fluxo contínuo, que ficará aberto durante todo o ano.

1.2. Por pertinência temática, entende-se o conjunto de reflexões, estudos e experiências voltadas à análise da atuação do Ministério Público na promoção da equidade de gênero e racial, tanto em sua dimensão finalística quanto no âmbito de suas práticas institucionais internas, compreendidas como instrumentos estratégicos para o fortalecimento institucional e a promoção de direitos.

1.3. O tema propõe uma abordagem crítica sobre o papel do Ministério Público na consolidação de uma atuação comprometida com a justiça social, a redução de desigualdades estruturais e o enfrentamento das discriminações de gênero e raça, considerando os desafios contemporâneos relacionados à complexidade social, à diversidade e às demandas por maior efetividade e legitimidade da atuação ministerial.

1.4. Nesse contexto, a promoção da equidade de gênero e racial é compreendida como eixo transversal da atuação institucional, envolvendo tanto a implementação de políticas e práticas relacionadas com a atuação finalística que são voltadas à garantia de direitos quanto o desenvolvimento de iniciativas internas que contribuam para ambientes institucionais mais inclusivos, diversos e representativos.

1.5. A reflexão sobre a temática também abrange o exame de estratégias institucionais, programas, projetos e práticas adotadas pelo Ministério Público, especialmente no que se refere à promoção da igualdade, ao combate às desigualdades e à incorporação de perspectivas interseccionais na atuação ministerial.

1.6. Serão aceitos, para fins de apresentação e publicação, trabalhos de natureza acadêmica, que desenvolvam análises teóricas e empíricas sobre o tema, bem como relatos de experiências, que apresentem iniciativas institucionais, estudos de caso, boas práticas ou reflexões oriundas da atuação de membros e servidores.

1.7. A proposta da Revista é, portanto, fomentar o diálogo entre teoria e prática, valorizar a pluralidade de perspectivas e incentivar contribuições que evidenciem a atuação do Ministério Público na promoção da equidade de gênero e racial, bem como auxiliar na compreensão, no aperfeiçoamento e na inovação de suas práticas institucionais, com vistas ao fortalecimento de sua atuação democrática.

2. INSTRUÇÕES SOBRE O FLUXO CONTÍNUO

2.1. O fluxo contínuo refere-se ao processo permanentemente aberto à submissão de manuscritos, sem que haja necessidade de aguardar a abertura de chamadas para dossiês temáticos, bastando, para tanto, que guardem alguma relação com os eixos estruturantes elencados a seguir.

2.2. Eixos estruturantes são áreas estratégicas do conhecimento que organizam os itinerários formativos da UNCMP e, portanto, orientam também o processo de avaliação em fluxo contínuo, sendo os principais:

Direito, deontologia e Ministério Público;

Políticas públicas e inovação institucional;

Governança, transparência e integridade pública;

Direitos humanos e fundamentais;

Atuação investigativa e atividade de inteligência;

Segurança pública e justiça criminal;

Tribunal do Juri: práticas atuais e desafios;

Desenvolvimento organizacional, gestão e liderança;

Regulação, controle e tecnologias emergentes;

Crime organizado, inteligência, tecnologias e estratégias de combate.

2.3. No fluxo contínuo, os artigos poderão ser submetidos a qualquer momento, sem necessidade de aguardar chamadas específicas. Entretanto, para aqueles(as) que desejarem integrar a Revista do ano de 2026, deverá ser respeitado o prazo para submissão previsto na seção 4 (Do cronograma) deste Edital.

2.4. Isso posto, a Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público convida pesquisadoras e pesquisadores a submeterem trabalhos que explorem o tema deste ano, no intuito de promover a integração de diferentes campos do conhecimento e incentivar abordagens transdisciplinares e interseccionais na construção de debates, reflexões e análises.

3. DAS INSTRUÇÕES FORMAIS

3.1. A submissão de artigos deve ser feita, por meio da página da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, na plataforma Open Journal Systems- OJS, disponível em: <https://ojs.cnmp.mp.br/index.php/revistauncmp> de 28 de abril a 28 de junho de 2026, sob pena de rejeição sumária do trabalho proposto.

3.2. Para submeter artigos, os(as) autores(as) devem realizar o cadastro na página, indicada no item 3.1 (acima), informando: 1) nome, 2) instituição a que os(as) autores(as) são vinculados, 3) país, e 4) e-mail. Com perfil cadastrado, é possível submeter os artigos clicando em “Nova Submissão”.

3.3. O arquivo em que constar o artigo deverá atender aos aspectos formais exigidos para a submissão, descritos no Anexo 1 (que trata das diretrizes de submissão de trabalhos) deste edital.

3.4. O arquivo não poderá conter qualquer identificação ou meio pelo qual se possa identificar a autoria do trabalho.

- 3.5. Além das condições listadas nos itens 3.2 e 3.3, os artigos submetidos deverão contar com ineditismo e originalidade, além de atender aos requisitos referentes a: idioma, formato do arquivo, número de palavras, formatação, estrutura do artigo, referências, citações, notas e outros aspectos constantes do Anexo 1.
- 3.6. Serão aceitos trabalhos em português e espanhol.
- 3.7. Os(As) autores(as) dos trabalhos submetidos deverão assinar o Termo de Compromisso e de Direito Autoral e enviá-lo nos moldes do Anexo 2.
- 3.8. As opiniões emitidas e a integridade do conteúdo dos artigos são de absoluta responsabilidade dos autores.
- 3.9. Os(As) autores(as) que declararem ser titulares dos direitos autorais responderão exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a esses direitos.
- 3.10. Ao submeterem os trabalhos, os(as) autores(as) autorizam a Revista a publicar, sem ônus, os textos selecionados, em qualquer meio, sem limitações quanto ao prazo, ao território ou à mídia, incluindo as plataformas de indexação de periódicos científicos nas quais a Revista venha a ser indexada.
- 3.11. A Revista fica também autorizada a adequar os trabalhos aos formatos estabelecidos para a publicação e a modificá-los quando se tratar de garantir o respeito à norma culta da língua portuguesa e aos demais elementos pretextuais, especialmente aqueles em língua estrangeira, e à observância das regras de notação bibliográfica.
- 3.12. Uma vez obrigatoriamente atendidas às regras de composição, formatação, citações, destaques e referências do Anexo 1 deste Edital, o envio deverá ser feito na página da UNCMP, por meio do acesso aos Autores, disponível em: <https://ojs.cnmp.mp.br/index.php/revistauncmp>.
- 3.13. No que se refere ao uso de sistemas de Inteligência Artificial, fica proibida a utilização de ferramentas desse tipo para a escrita parcial ou total dos trabalhos enviados, não sendo permitida, portanto, a listagem dessas ferramentas como autoras ou coautoras.
- 3.14. Os(As) autores(as) também respondem pela originalidade de seus artigos, tendo em vista possíveis infrações éticas resultantes da utilização indevida de ferramentas de Inteligência Artificial para sua produção.
- 3.15. Excepcionalmente as ferramentas de Inteligência Artificial são permitidas para efetuar revisão gramatical e tradução de elementos pontuais dos manuscritos, tais como: resumo, sumário e palavras-chave, desde que os(as) autores(as) verifiquem a confiabilidade da informação coletada e que o uso não viole a propriedade intelectual e a ética pública.
- 3.16. São de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) a revisão e a edição do material gerado pela ferramenta de Inteligência Artificial, tendo em vista a possibilidade de produção de produtos incorretos ou tendenciosos.
- 3.17. As produções que, porventura, não atenderem a quaisquer regras de submissão e normas para publicação serão devolvidas aos autores.
- 3.18. A UNCMP não se responsabilizará e não realizará correção, adaptação ou complemento nos trabalhos, como inserção de resumo, de título em inglês ou palavras-chave, cuja elaboração é de responsabilidade exclusiva dos autores.
- 3.19. Recebidos os trabalhos, realizar-se-á o respectivo aviso de recebimento ao(s) autor(es) e/ou autora(s).
- 3.20. Após a verificação do atendimento às normas de publicação, os trabalhos serão submetidos à análise prévia do conselho editorial, assim designado pela UNCMP, para verificação de adequação à linha editorial.
- 3.21. Os trabalhos recebidos para análise e aprovados não serão devolvidos ao(s)

autor(es) e/ou à(s) autora(s).

3.22. A comunicação entre editores e autores(as) realizar-se-á preferencialmente por meio da página da UNCMP, na plataforma OJS.

3.23. Caso haja dúvidas sobre a submissão de artigos ou problemas para acessar o sistema OJS, é possível entrar em contato com a UNCMP por meio do correio eletrônico uncmp@cnmp.mp.br ou pelo telefone (61) 3315-9569.

3.24. O conselho editorial deliberará e solucionará essas e outras questões atinentes à Revista, previstas neste Edital

4. DO CRONOGRAMA

4.1. Os artigos deverão ser encaminhados entre os dias 28 de abril e 28 de junho de 2026.

4.2. Eventuais ajustes e edições solicitadas pelo conselho editorial deverão ser realizados entre as datas prováveis de 20 a 31 de julho de 2026.

4.3. O lançamento da Revista está previsto para ocorrer em 11 de novembro de 2026.

5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Os artigos submetidos fora do prazo da Revista serão recebidos e avaliados regularmente ao longo do ano, conforme calendário interno da UNCMP.

5.2. Não serão cobradas quaisquer taxas de submissão, avaliação ou publicação.

5.3. Caso o número de artigos aprovados seja superior à capacidade de publicação em uma única edição, o conselho editorial poderá remanejá-los para futuras edições da Revista.

5.4. Os artigos que não forem incluídos no dossiê temático, mas que cumprirem os requisitos editoriais, permanecerão no fluxo contínuo e poderão ser publicados em edições subsequentes.

5.5. O(A) autor(a) que desejar retirar seu artigo do fluxo contínuo deverá comunicar formalmente sua decisão ao conselho editorial pelo e-mail uncmp@cnmp.mp.br.

5.6. Por liberalidade do conselho editorial, existe a possibilidade de fracionamento da Revista, com a finalidade de cumprir os critérios das mais diversas bases de indexação.

5.7. Caso não ocorra o fracionamento indicado, os artigos com submetidos à Revista, que não estejam avaliados até o fechamento da publicação, permanecerão no fluxo editorial até a conclusão de sua avaliação. Poderão ainda ser reservados e encaminhados para o fluxo de um futuro periódico.

5.8. Para mais informações e atualizações, acesse a página da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público, no sítio do CNMP.

Brasília, 27 de abril de 2026.

KAREN LUISE VILANOVA BATISTA DE SOUZA
Conselheira Nacional do Ministério Público
Presidente da Unidade Nacional de Capacitação do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Conselheiro do CNMP**, em 28/04/2026, às 08:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1303380** e o código CRC **7FBDD5FB**.

ANEXO 1 - DIRETRIZES DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS

1. Como parte do processo de submissão, os(as) autores(as) são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os requisitos listados neste anexo, em atendimento aos itens 2.3, 2.5 e 2.12 do Edital nº 1/2026.
2. As submissões que estiverem em desacordo com as normas serão devolvidas aos(às) autores(as), conforme estabelecido no item 2.17 do mesmo Edital.
3. Condições para recebimento dos artigos:
 - 3.1. Ineditismo: os artigos deverão ser inéditos, ou seja, não poderão ter sido divulgados em outros meios (blogs, sites ou outras publicações).
 - 3.2. Tamanho do texto: mínimo de 10 e máximo de 20 páginas, incluindo notas de rodapé e bibliografia.
 - 3.3. Número de autores(as) por artigo: máximo de três autores por artigo.
 - 3.4. Idioma: podem ser encaminhar artigos redigidos em português e espanhol.
 - 3.5. Tipo de arquivo: são admitidos arquivos com extensões .DOC, .DOCX, .RTF e .ODT, observadas as normas de publicação e os parâmetros de editoração estabelecidos neste Anexo.
 - 3.6. Requisitos para os(as) autores(as): admitem-se apenas artigos de autores com titulação mínima de graduado.
 - 3.7. Fomento: O autor deve informar ao conselho editorial a existência de qualquer financiamento, bolsa de pesquisa ou benefícios recebidos, de fonte comercial ou não, declarando não haver conflito de interesses que comprometa o trabalho apresentado.
4. Formatação e composição dos artigos:
 - 4.1. A configuração da página deve ser feita no padrão A4 (210 mm x 297 mm), com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm.

4.2. As seções iniciais e finais do artigo devem ser denominadas introdução e conclusão, respectivamente. “Introdução”, “conclusão” e “referências” não devem ser numeradas.

4.3. Os textos submetidos deverão conter os seguintes itens:

4.3.1. Elementos pré-textuais:

4.3.1.1. Título: título e subtítulo do artigo devem ter apenas a primeira letra de cada frase em maiúscula, salvo nos casos em que o uso desta seja obrigatório. Exemplo: A suposta permissão do Código Civil para emissão eletrônica dos títulos de crédito.

4.3.1.2. Resumo: Deve ser um texto conciso com, no máximo, 10 (dez) linhas, redigido em parágrafo único, que ressalte o objetivo e o assunto principal do artigo. A enumeração de tópicos não deve ser usada nesse item. Deve-se, ainda, evitar o uso de símbolos e contrações que não tenham uso corrente e de fórmulas, equações e diagramas.

4.3.1.3. Palavras-chave: Indicar até 5 (cinco) termos que classifiquem o trabalho com precisão adequada para sua indexação, separados por ponto e vírgula.

4.3.1.4. Sumário: deve ser posicionado abaixo das palavras-chave e antes do início do texto, e reproduzir somente número e nome das seções principais que compõem o artigo, não incluindo “Introdução”, “Conclusão” e “Referências”.

4.3.1.5. Certos elementos pré-textuais, a saber, Título, Resumo e Palavras chave, deverão contar com traduções obrigatórias para o idioma inglês.

4.3.2. Corpo do texto:

4.3.2.1. Os artigos devem ser escritos em fonte Times New Roman, normal, tamanho 12 para título, corpo de texto, citações e sumário, espaçamento entrelinhas de 1,5 e alinhamento justificado.

4.3.2.2. O corpo do texto deve ser organizado em introdução, desenvolvimento e considerações finais.

4.3.2.3. A introdução deve conter a justificativa e os objetivos do trabalho, além de ressaltar a relevância do tema debatido; o desenvolvimento, abranger a discussão e/ou análise das hipóteses apresentadas, com amparo bibliográfico adequado; as considerações finais, conter de forma concisa a resposta aos objetivos propostos.

4.3.2.4. A numeração dos tópicos deve ser progressiva, identificada com algarismos arábicos, sem ponto, com dois espaços antes do título do tópico Edital 1 /2025 - UNCMP (1165147) SEI 19.00.8000.0002108/2025-17 / pg. 6 (Exemplo: 2); as subseções deverão conter ponto intermediário (Exemplo: 2.1).

4.3.2.5. Todo destaque que se queira dar ao texto deverá ser feito com o uso de itálico, evitando-se o uso de negrito, sublinhado ou aspas.

4.3.2.6. As citações de outros(as) autores(as) que contenham até 3 (três) linhas deverão ser feitas entre aspas, no corpo do texto, sem o uso de itálico.

4.3.2.7. As citações que ultrapassarem 3 (três) linhas deverão figurar em parágrafo próprio, com recuo de 4,0 (quatro) cm, em fonte Times New Roman, tamanho 10, sem aspas — conforme orientações da ABNT NBR 10520:2023 (Citações em documentos).

4.3.2.8. As citações deverão seguir sistema numérico de citação. Na citação, não se deve usar abreviaturas dos prenomes dos(as). Em obras traduzidas, é obrigatória a indicação do nome do tradutor. A citação de acórdãos exige a referência completa do tribunal, número do acórdão, nome do relator, órgão julgador, data de julgamento e meio de publicação, com respectiva data. Evitar notação iniciada pelo nome do país (ABNT). Recomenda-se o padrão adotado pelo Superior Tribunal de Justiça, evitando-se, porém, o uso de caixa-alta nos nomes dos relatores e das turmas julgadoras.

4.3.2.9. Os destaques existentes na obra original devem ser reproduzidos de forma idêntica na citação. Caso não haja destaques no original, mas o autor do artigo deseje ressaltar alguma informação, é possível utilizar-se desse recurso, atentando-se às normas especificadas a seguir:

4.3.2.10. Destaques no original: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) no original” entre parênteses;

4.3.2.11. Destaques do autor do artigo: após a transcrição da citação, empregar a expressão “grifo(s) nosso(s)” entre parênteses.

4.3.2.12. Outros destaques em trechos do texto devem ocorrer apenas no estilo de fonte itálico (não em negrito ou sublinhado) e somente nos seguintes casos: a) expressões em língua estrangeira; e b) realce de expressões.

4.3.2.13. As citações em língua estrangeira devem ser sempre traduzidas para o idioma predominante do artigo nas notas de rodapé, acompanhadas do termo “tradução nossa” entre parênteses.

4.3.2.14. As notas de rodapé de cada página serão usadas, preferencialmente, para apresentação de conceitos e explicações que não possam ser inseridos no corpo do texto, em Times New Roman, tamanho 10.

4.3.2.15. Referências:

4.3.2.16. Todos os documentos mencionados no texto devem constar nas referências, de acordo com a ABNT NBR 6023:2018.

4.3.2.17. As referências devem ser digitadas com fonte Times New Roman, normal, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 e alinhamento à esquerda.

4.3.2.18. As referências legislativas e jurisprudenciais não são obrigatórias para fins de inclusão nas Referências ao final do texto. Contudo, se incluídas, deverão integrar seções específicas de Referências Legislativas e Referências Jurisprudenciais, além de contar com todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização.

4.3.2.19. Em referências de sites da internet, deverá ser indicada expressamente a data de acesso, no seguinte formato: Acesso em: 24 mar. 2026

ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO E DE DIREITO AUTORAL

Autorizo a publicação do artigo “*Nome do artigo*” na Revista da Unidade Nacional de Capacitação, sob a licença Creative Commons – Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0). sem ônus ou remuneração.

Declaro que o manuscrito suprarreferido constitui trabalho inédito e que nenhum outro artigo de minha autoria, com conteúdo substancialmente semelhante, foi publicado ou submetido para publicação em outro periódico.

Autorizo a equipe do conselho editorial da Revista a realizar ajustes formais, voltados para garantir o respeito à norma culta da Língua Portuguesa e a adequação do trabalho ao formato de publicação prescrito neste Edital.

Declaro ser titular dos direitos autorais do referido artigo, respondendo exclusivamente por quaisquer reclamações relacionadas a tais direitos.

Reconheço que as opiniões emitidas e a integridade de seu conteúdo são de minha inteira responsabilidade.

Autorizo a divulgação, na versão publicada do artigo, de meu e-mail, link para o currículo Lattes e minicurrículo por mim escrito e enviado à organização da Revista.

Declaro que o conteúdo do trabalho foi concebido exclusivamente por humanos, sem intervenção de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) e demais meios mecânicos de produção de conteúdo.

Caso ferramentas de IA tenham sido usadas para coleta de dados e outros fins que não violem a propriedade intelectual e a Política de Ética e de Diretrizes de Boas Práticas da Revista, o modelo específico e o propósito do uso devem ser indicados aqui.

Reconheço que as opiniões emitidas e a integridade de seu conteúdo são de minha responsabilidade exclusiva, incluindo infrações éticas decorrentes da utilização de ferramentas de IA para funções não permitidas.

Local e data:

Assinatura do autor 1:

Local e data:

Assinatura do autor 2: Local e data

Local e data:

Assinatura do autor 3: Local e data